

A análise de Inteligência Artificial e os precedentes repetitivos nos casos concretos: uma análise a partir do ALEI no TRF1

Juliana Dal Molin de Oliveira Lemos

Advogada.

Doutora em Processo Civil pela PUCRS.

*Mestre em Direito Ambiental pela
Universidade de Alicante.*

*Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade
do Vale do Itajaí.*

Técnica bancária da CAIXA.

Membro do Instituto de Direito Processual de Rondônia.

*Membro da Associação Norte-Nordeste
de Professores de Processo.*

*Vice-Presidente da Comissão de
Processo Civil da OAB/RO.*

RESUMO

O presente artigo analisa a aplicação da Inteligência Artificial (IA) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), com ênfase no sistema Análise Legal Inteligente (ALEI), visando compreender como a tecnologia contribui para o enfrentamento das demandas repetitivas e a promoção da eficiência na prestação jurisdicional. A análise inclui dados estatísticos, referências e aspectos ético-legais relacionados ao uso da IA no Judiciário.

Palavras-chave: Inteligência Artificial. Precedentes Repetitivos. ALEI. TRF1. Inovação Judicial.

ABSTRACT

This article analyzes the application of Artificial Intelligence (AI) within the scope of the Federal Regional Court of the 1st Region (TRF1), with emphasis on the Intelligent Legal Analysis (ALEI) system, aiming to understand how technology contributes to facing repetitive demands and promoting efficiency in jurisdictional provision. The analysis includes statistical data, bibliographic references,

and ethical-legal aspects related to the use of AI in the Judiciary.

Keywords: Artificial Intelligence. Repetitive Precedents. ALEI. TRF1. Judicial Innovation.

Introdução

O crescente aumento da litigiosidade no Brasil, aliado à morosidade estrutural do Poder Judiciário têm impulsionado a busca por soluções que promovam maior eficiência na prestação jurisdicional.

A sobrecarga de demandas, especialmente aquelas de caráter repetitivo, representa um dos maiores entraves à concretização do direito fundamental à razoável duração do processo.

Diante desse cenário, as inovações tecnológicas têm ocupado papel de destaque nas reformas institucionais e administrativas do Judiciário, com destaque para a utilização da Inteligência Artificial (IA) como ferramenta de suporte à atividade jurisdicional.

A aplicação da IA no campo jurídico não é apenas uma realidade, mas também uma necessidade emergente. Tribunais superiores e regionais vêm implementando sistemas capazes de auxiliar na triagem, no agrupamento e na análise de processos judiciais, com o propósito de racionalizar o fluxo de trabalho e garantir maior uniformidade nas decisões.

No caso específico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), o sistema Análise Legal Inteligente (ALEI) surge como exemplo paradigmático da utilização de IA voltada ao enfrentamento das demandas massificadas e à identificação de precedentes judiciais qualificados.

Este artigo tem como objetivo analisar a aplicação da Inteligência Artificial no TRF1 a partir da ferramenta ALEI, com especial atenção à forma como esse sistema contribui para a gestão das demandas repetitivas e para o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, celeridade e segurança jurídica.

A investigação parte de um recorte empírico, com base em dados estatísticos disponibilizados pelo próprio Tribunal, relatórios oficiais de gestão e documentos institucionais que detalham o funcionamento e os resultados da ferramenta.

A análise também se fundamenta em referências especializadas sobre IA, precedentes e inovação no Judiciário, permitindo uma abordagem crítica quanto aos benefícios e limites da tecnologia.

Considera-se, ainda, o impacto do ALEI na rotina dos magistrados, na atividade de elaboração de minutas e na uniformização jurisprudencial, com ênfase para os aspectos éticos, legais e técnicos envolvidos na adoção de sistemas algorítmicos em decisões judiciais.

Ao final, busca-se refletir sobre o potencial transformador da IA no Direito e sobre a importância de um modelo de governança que garanta transparência, atualização e controle sobre essas ferramentas.

1 A análise de Inteligência Artificial e os precedentes repetitivos nos casos concretos

A utilização de ferramentas de Inteligência Artificial já é uma realidade para o sistema judiciário brasileiro, estando cada vez mais presente no cotidiano dos usuários da Justiça¹, com diversos exemplos de sistemas como VICTOR, RADAR, ELIS, entre outros.

É possível observar evoluções e avanços de ampliação do uso dessas novas tecnologias como forma de auxílio e suporte na melhoria do sistema judiciário como um todo.

Partindo dessa premissa, busca-se neste capítulo uma análise mais recortada, com enfoque direcionado especificadamente à análise no TRF1 dos casos repetitivos, apresentando por meio dessa análise de Inteligência Artificial e dos precedentes repetitivos nos casos concretos um estudo sobre a sua utilização para melhoria da prestação jurisdicional.

Tendo em consideração a base teórica, verificar quanto às contribuições que a Inteligência Artificial pode trazer para as demandas repetitivas, sobre a vinculação de casos concretos a precedentes, assim como quanto aos aspectos de celeridade e de precisão pela sua utilização como mecanismo de automação.

Busca-se aqui como funciona a utilização da IA na experiência do TRF1.

O estudo sobre a utilização da IA na experiência do Tribunal contribui na busca da verificação quanto aos pontos a serem

¹ “O uso da Inteligência Artificial no sistema judicial já é uma realidade e esse tipo de tecnologia tem se aproximado a cada do cotidiano dos usuários do sistema de justiça, tanto na condição de operadores do direito, mas até mesmo dos jurisdicionados”. SIQUEIRA, Dirceu Pereira; LARA, Fernanda Corrêa Pavesi e LIMA, Henriqueta Fernanda C. A. F. **Acesso à justiça e inteligência artificial: abordagem a partir da revisão sistemática da literatura.** Revista Argumentum – RA, eISSN 2359-6889, Marília/SP, V. 21, N. 3, pp. 1265-1277, Set.-Dez. 2020. 1269.

observados nos limites impostos pelo ordenamento jurídico vigente, assim como na identificação dos pontos nos quais a utilização da IA reclama por avanços.

Em uma visão macro, é nítida a existência de uma sobrecarga numérica de demandas litigiosas a serem tratadas pelo Poder Judiciário, considerando a estrutura do Poder Judiciário brasileiro e o volume de processos existentes, assim como sua busca por diversos mecanismos e soluções para que sejam utilizados no tratamento dessas demandas massificadas.

Cabe nesse ponto verificar se é possível por meio de soluções trazidas por cada parte da estrutura do Poder Judiciário, viabilizar contribuições para busca da melhoria do macroproblema presente na estrutura do Poder Judiciário brasileiro.

Percebe-se assim, de modo semelhante, como essenciais também para este estudo um mapeamento e a análise de dados para que possam ser implementadas medidas voltadas para o tratamento e redução desses processos massificados e para redução do estoque existente.

Esses apontamentos são realizados no intuito de que o Poder Judiciário consiga melhor cumprir seu papel e trazes meios de superação para crise numérica.

A escolha do TRF1 para o mapeamento e análise considera ter nesse Tribunal Regional a jurisdição sobre metade dos estados brasileiros e o Distrito Federal, sendo competente para julgar “os processos iniciados pelos quase 40% da população brasileira que vive em mais de 80% do território nacional”, conforme informação divulgada pelo portal do TRF1².

Em complemento a essa informação, observa-se que o TRF1 possui jurisdição no Distrito Federal e nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins, considerando a recente alteração pela Emenda Regimental 6/2022³.

² “Há um Brasil que passa pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, afinal o TRF1 tem jurisdição sobre metade dos estados brasileiros e o Distrito Federal, e é a Corte competente para julgar os processos iniciados pelos quase 40% da população brasileira que vive em mais de 80% do território nacional.” TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Conheça o Tribunal Regional Federal da 1ª Região**. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/comunicacao-social/imprensa/videos-institucionais/conheca-o-tribunal-regional-federal-da-1-regiao.htm#:~:text=H%C3%A1%20um%20Brasil%20que%20passa,de%2080%25%20do%20territ%C3%B3rio%20nacional>. Acesso em: dia 23 de julho de 2023.

³ “Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 1º O Tribunal Regional

Através dessa Emenda Regimental, o estado de Minas Gerais deixou de estar vinculado ao TRF1 e passou a ser considerado como vinculado ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Considerando a Emenda Regimental 6/2022, a composição do TRF1 possui 43 juízes vitalícios, que possuem o título de Desembargador Federal, sendo esses juízes nomeados pelo presidente da República.

Na composição desses juízes, observa-se, conforme Regimento, que são 34 juízes de carreira, nomeados por promoção, entre juízes federais da 1ª Região e 9 entre advogados e entre membros do Ministério Público Federal, em partes iguais e alternadamente.

Tendo esses primeiros pontos definidos, já se torna possível verificar a dimensão e importância do TRF1 no cenário judiciário nacional e quão relevante se torna o investimento em estudos e medidas voltadas para o tratamento e redução de processos massificados.

Percebe-se a importância no desenvolvimento dessas temáticas, de forma que o TRF1 cumpra seu papel com a qualidade e eficiência esperadas, com ferramentas eficazes que contribuam com esses ideais.

1.1 O recorte para análise: O acervo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a massificação repetitiva

Antes de iniciar as análises em relação à presença de sistemas de Inteligência Artificial no TRF1 e resultados por eles apresentados, é importante, previamente, entender o recorte quanto ao acervo do TRF1 para essa análise e como vem sendo compreendida a massificação repetitiva em relação ao acervo de demandas existentes nesse universo de demandas processuais.

O portal do TRF1, ao dispor seus relatórios de estatísticas, apresenta em seu Painel de Magistrados (com data de atualiza-

Federal da 1ª Região, com sede na Capital Federal e jurisdição no Distrito Federal e nos estados do Acre, do Amapá, do Amazonas, da Bahia, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, do Pará, do Piauí, de Rondônia, de Roraima e do Tocantins, compõe-se de 43 juízes vitalícios, que terão o título de desembargador federal, nomeados pelo presidente da República, dos quais: I – 34 juízes de carreira, nomeados por promoção, entre juízes federais da 1ª Região; II – 9 entre advogados e entre membros do Ministério Público Federal, em partes iguais e alternadamente. [...]”. TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **EMENDA REGIMENTAL 6/2022**. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/311089/1/Emenda%20Regimental%206.pdf>. Acesso em: 23 de julho de 2023.

ção em setembro de 2023) que possui em sua composição 37 desembargadores e 528 juízes (sendo 401 juízes federais e 127 juízes federais substitutos), considerando o Distrito Federal e os 12 demais estados que compõem a sua abrangência⁴.

Constam nos relatórios de estatísticas do Portal do TRF1 os seguintes demonstrativos, com o detalhamento de situação do acervo da 1ª Região, com os dados atualizados em setembro de 2023:



Fonte: Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Demonstrativo de Acervo da 1ª Região⁵.

Figuras 01, 02 e 03 – Demonstrativo de Acervo da 1ª Região

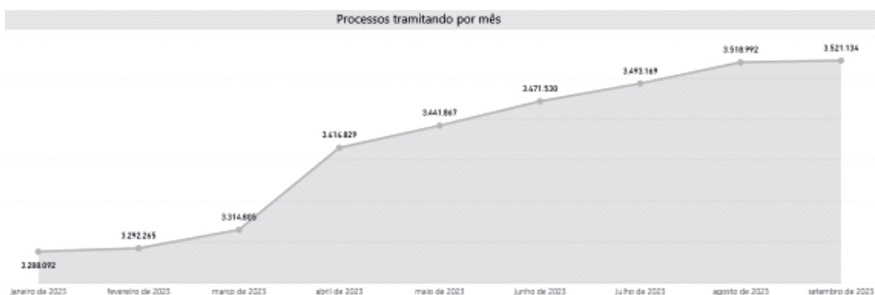
Com base nos gráficos apresentados no Demonstrativo de Acervo da 1ª Região, é possível identificarmos que o acervo do TRF1, em dados de setembro de 2023, possuía nos âmbitos de 1º

⁴ TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Estatística - Magistrados da 1ª Região**. Disponível em: https://esiest.trf1.jus.br/painel_magistrados. Acesso em: 19 de setembro de 2023.

⁵ TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Estatística - Demonstrativo de Acervo da 1ª Região**. Disponível em: https://esiest.trf1.jus.br/demonstrativo_acervo. Acesso em: 19 de setembro de 2023.

e 2º Grau o quantitativo de 3.521.134 processos tramitando, sendo esse número composto por 3.056.129 em 1º Grau e 464.916 em 2º Grau.

Esse quantitativo de processos tramitando no âmbito do TRF1, considerando os âmbitos de 1º e 2º Grau, se comparado aos números antes apresentados pelo Painel de Magistrados de 37 desembargadores e 528 juízes, representaria o proporcional simplificado de 12.565 processos por desembargador e 5.788 por juiz federal.



Fonte: Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Demonstrativo de Acervo da 1ª Região⁶.

Figura 04 – Demonstrativo de Acervo da 1ª Região

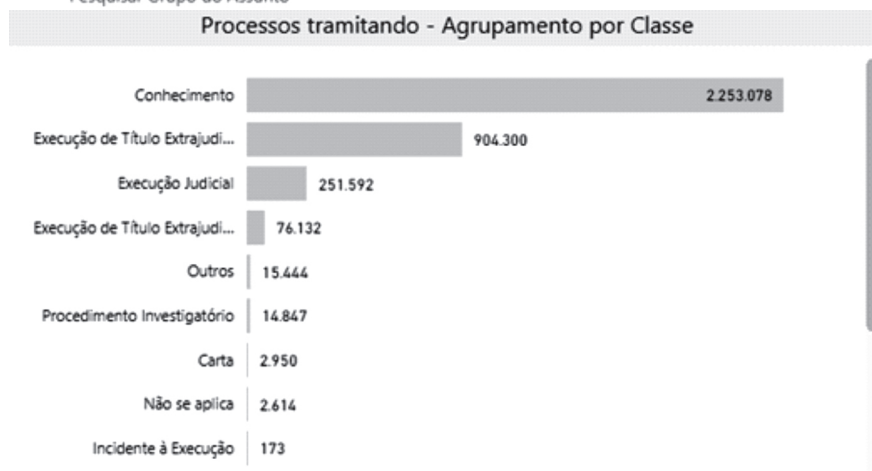
Outra informação a ser destacada pelo Demonstrativo de Acervo do TRF1 se refere ao gráfico aqui listado como Figura 04, que apresenta a cronologia de quantitativo de processos tramitando por mês, onde é possível se perceber uma linha crescente.

A análise visual do gráfico permite identificar, de forma clara, uma tendência contínua de crescimento do acervo processual ao longo do período observado, sinalizando um indicativo para verificar desafios estruturais e operacionais que possam ser enfrentados pelo Judiciário federal.

Essa visão representa um aumento gradual mês a mês no número de processos em tramitação, sendo que em janeiro de 2013 havia o quantitativo de 3.288.092, passando ao quantitativo de 3.441.867 em maio de 2023, até chegar em setembro de 2023 ao último quantitativo mensurado em 3.521.134 processos em tramitação.

⁶ TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Estatística - Demonstrativo de Acervo da 1ª Região**. Disponível em: https://esiest.trf1.jus.br/demonstrativo_acervo. Acesso em: 19 de setembro de 2023.

Esse crescimento acumulado ao longo de mais de uma década reforça a necessidade de reflexão acerca da capacidade de resposta institucional, da adoção de políticas de gestão processual e da implementação de mecanismos voltados à eficiência da prestação jurisdicional.



Fonte: Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Demonstrativo de Acervo da 1ª Região⁷.

Figuras 05 e 06 - Demonstrativo de Acervo da 1ª Região

⁷ TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Estatística - Demonstrativo de Acervo da 1ª Região**. Disponível em: https://esiest.trf1.jus.br/demonstrativo_acervo. Acesso em: 19 de setembro de 2023.

Na Figura 05, também extraídos com base nos gráficos apresentados no Demonstrativo de Acervo da 1ª Região, é possível identificar também que, dentro dos 3.521.134 processos em tramitação, ao realizar o agrupamento por Assuntos do acervo dos processos, percebe-se que a contabilização dos assuntos principais dos processos correspondem a processos Previdenciários (aprox. 28,98%), Administrativos (aprox. 26,85%) e Tributários (aprox. 24,51 %).

Já com base na Figura 06, visualiza-se que, ao contabilizar o acervo existente através do agrupamento por Classe, o gráfico do TRF1 aponta, em grande maioria, para processos de Conhecimento (aprox. 63,99%), Execução de Título Extrajudicial (aprox. 25,68%) e Execução Judicial (aprox. 7,14%).

Ao fazer a apresentação do Regimento Interno do TRF1 em 2017, o então presidente desse Tribunal, Desembargador Federal Hilton Queiroz⁸, ressaltou como ponto relevante advindo do novo CPC a extensão aos tribunais do sistema de precedentes para o julgamento de causas repetitivas e massificadas, onde ainda que em referência à criação do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

Ao ressaltar esse ponto, constata-se a preocupação com a massificação repetitiva, ao dispor sobre a possibilidade de se evitar que pedidos repetitivos se prolonguem desnecessariamente.

⁸ “Ponto relevante advindo da nova legislação de processo civil foi a extensão aos tribunais do sistema de precedentes para o julgamento de causas repetitivas e massificadas, representando mais uma possibilidade para o equacionamento da crescente demanda processual em 1º e 2º graus de jurisdição, por meio de três importantes medidas: a criação do IRDR, a ampliação das possibilidades de assunção de competências e a identificação e o controle de grupos de representativos da controvérsia encaminhados ao Supremo Tribunal Federal (STF) e ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Dessa forma, a partir do impulso do novo CPC com a criação do IRDR, previsto nos arts. 976 e seguintes daquele Código, regulamentados no novo Regimento do Tribunal, no art. 357 e seguintes, pedidos repetitivos identificados em todos os segmentos judiciais do 1º grau e do 2º graus poderão ser julgados pelas seções do Tribunal, mediante a apreciação de paradigmas representativos da controvérsia, evitando-se que questões dessa ordem se prolonguem desnecessariamente e subam ao Tribunal, ao STJ e ao STF. Uma vez julgado, o entendimento consolidado aplica-se a todos. Cada julgador, a partir da tese firmada no incidente, deverá aplicar o padrão decisório estabelecido, mas com competência e legitimidade para atender às peculiaridades de cada caso concreto.” Brasil. Tribunal Regional Federal. (1. Região) (TRF) **Regimento Interno: de acordo com as alterações do novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015)** / Tribunal Regional Federal da 1ª Região. — Brasília: TRF1, 2017. p. 209. <https://portal.trf1.jus.br/data/files/54/93/A6/F0/688E88107E987E88833809C2/RI%202022%20-%20para%20web%20-%20em%2023-06-23.pdf>. Acesso em: Acesso dia 23 de julho de 2023.

2 O Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a existência de Inteligência Artificial ativa

A existência e utilização de sistemas de Inteligência Artificial no TRF1 já são uma realidade e vêm crescendo e ganhando maiores proporções e importância a cada ano, com a criação e implementação de diversos sistemas que, pela otimização das rotinas e dos processos, assim como pela racionalização da prestação jurisdicional, possibilita afirmar que há existência ativa de IA no Tribunal.

Em acompanhamento ao Portal do TRF1 e pela divulgação institucional da Rede de Inteligência da 1ª Região - Reint1, é possível identificar inúmeras matérias e divulgação de trabalhos e resultados voltados para o desenvolvimento de projetos e sistemas em auxílio e suporte às atividades judiciais desse Tribunal.

Como exemplo de diversas formas de existência de IA ativa no TRF1, pode-se mencionar matérias de 2021 que já divulgavam iniciativas do Tribunal, sendo indicada a premiação nacional de inovação com o projeto “Inteligência Artificial no atendimento”⁹, assim como sobre as apresentações nesse Tribunal sobre projetos e interlocução de sistemas.

Dentre eles, mencionamos sistemas como CODEX do CNJ; MJE, do STJ e ALEI, do TRF1¹⁰.

As iniciativas e atividades realizadas pelo TRF1 no intuito de implementar e desenvolver a utilização da Inteligência Arti-

⁹ “Inteligência Artificial no atendimento” é um dos projetos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) finalista do Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial, na categoria “Enfrentamento de Crise”, que tem o intuito de reconhecer e incentivar projetos inovadores, iniciativas e soluções criadas para o enfrentamento da crise causada pela pandemia de Covid-19”. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/comunicacao-social/imprensa/noticias/institucional-iniciativa-do-trf1-inteligencia-artificial-no-atendimento-e-indicada-a-premio-nacional-de-inovacao.html>. Acesso em: 21 de outubro de 2023.

¹⁰ “No encontro da Rede de Inteligência da 1ª Região (Reint1), ocorrido na manhã dessa terça-feira, dia 13 de abril, por meio da plataforma Teams, foram apresentados os sistemas de Inteligência Artificial Codex, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Módulo de Jurisdição Extraordinária (MJE), do Supremo Tribunal Federal (STF), e Análise Legal Inteligente (AleI), do TRF1. O objetivo das iniciativas é racionalizar a prestação jurisdicional e abreviar o tempo de tramitação dos processos nos tribunais”. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/comunicacao-social/imprensa/noticias/institucional-sistemas-de-inteligencia-artificial-para-racionalizar-a-prestacao-jurisdicional-sao-tema-de-reuniao-da-rede-de-inteligencia.html>. Acesso em: 21 de outubro de 2023.

ficial em diversas frentes pelas variadas formas e finalidades de cada ferramenta se apresentam como importantes passos de gestão e acompanhamento de inovações e tecnologias.

Para viabilizar a existência da IA ativa no TRF1, ainda em 2021 foi ressaltado também sobre a dependência que os sistemas têm da digitalização do estoque de processos existentes e migração dos processos para a plataforma de PJe, tendo sido destacada a importância do trabalho realizado de digitalização feito à época para o funcionamento de sistemas como o CODEX, MJE e ALEI¹¹.

Com relação ao sistema CODEX, cujo projeto foi desenvolvido pelo CNJ e pela Universidade Federal de Pernambuco, é esclarecido pelo Portal do TRF1 que se trata de uma plataforma de “consolidação das bases de dados processuais”.

Nesse projeto, coube ao TRF1, em sua participação, a realização de tarefas iniciais de conexão e como piloto no projeto, em virtude da “quantidade significativa de massa de dados” que o Tribunal possui¹².

¹¹ Sobre os dados de digitalização dos processos: “O juiz federal Roberto Carvalho Veloso, coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), concluiu lembrando que tanto o Codex, quanto o MJE e o Alei dependem muito da digitalização dos processos de migração deles para o PJe. “O último dado que eu tenho da digitalização é que, de um total de 270 mil autos físicos, já foram digitalizados 231.532, representando 85,74% do total. Hoje temos menos de 15% do acervo em autos físicos. Estamos avançando e acreditamos que ainda neste ano possamos concluir. Essa migração para o PJe dos processos antes físicos será de fundamental importância para o funcionamento do Codex, do MJE e do Alei”, finalizou Roberto Veloso.”. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portalf1/comunicacao-social/imprensa/noticias/institucional-sistemas-de-inteligencia-artificial-para-racionalizar-a-prestacao-jurisdiccional-sao-tema-de-reuniao-da-rede-de-inteligencia.html>. Acesso em: 21 de outubro de 2023.

¹² “O Codex é uma plataforma responsável por realizar a consolidação das bases de dados processuais e o objetivo principal é que ele seja consumido por outros sistemas. A ideia não é que você seja usuário do Codex, mas que o Codex esteja por trás de algumas funcionalidades do seu sistema processual”, explicou o magistrado. Além de consolidar os processos em texto, o sistema também traz, por exemplo, dados como informações das partes envolvidas, data de ajuizamento, origem, jurisdição, movimento processual e petições. Outra funcionalidade, de acordo com Rafael Leite Paulo, é a busca por similaridade nos processos para agrupá-los e ajudar aos magistrados com os julgamentos. O magistrado explicou, ainda, que o TRF1 fez as tarefas iniciais de conexão e é piloto no projeto, por ter uma quantidade

3 O sistema de Inteligência Artificial Análise Legal Inteligente – a lei no Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Consta na Ficha Inicial¹³ disponibilizada pelo TRF1 que o Projeto ALEI foi demandado pela Assessoria de Projetos de Suporte e Fomento à Atividade Judicial - ASFAJ/DIGES, tendo como Demanda Legal o Art. 2º da Portaria PRESI nº 9502504 (SEI 0001846-79.2019.4.01.8000), de 20 de dezembro de 2019¹⁴.

Como Objetivo Geral, é especificado que o Projeto ALEI pretende “acelerar o julgamento de processos judiciais (PJe), atendendo à jurisprudência interna e aos precedentes das Cortes Superiores”, considerando a possibilidade “por meio da aplicação de Inteligência Artificial, com a formação de lotes de autos similares, e com a elaboração de minutas de decisão”¹⁵.

A Ficha Inicial do Projeto ALEI traz em seu Alinhamento Estratégico como macrodesafios e objetivos estratégicos as seguintes Perspectivas¹⁶:

Perspectiva de Processos Internos:

- Garantia dos direitos de cidadania - Buscar a satisfação do usuário/cidadão.
- Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional - Agilizar os trâmites judiciais.
- Aprimoramento da gestão da Justiça Criminal - Agilizar os trâmites judiciais dos processos criminais, de modo a combater a impunidade e aperfeiçoar a gestão da execução da pena alternativa.

significativa de massa de dados. “O Codex já está instalado dentro TRF1, só não foi completada ainda a conexão para os dados começarem a fluir.”. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/comunicacao-social/imprensa/noticias/institucional-sistemas-de-inteligencia-artificial-para-racionalizar-a-prestacao-jurisdicional-sao-tema-de-reuniao-da-rede-de-inteligencia.html>. Acesso em: 21 de outubro de 2023.

¹³ TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **FICHA INICIAL DE PROJETO**. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/291414/1/Ficha%20Inicial.pdf>. Acesso em: Acesso dia 20 de setembro de 2023.

¹⁴ TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **RESOLUÇÃO PRESI - 9502504**. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/dspace/handle/123/225105>. Acesso em: Acesso dia 20 de setembro de 2023.

¹⁵ TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **FICHA INICIAL DE PROJETO**. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/291414/1/Ficha%20Inicial.pdf>. Acesso em: Acesso dia 20 de setembro de 2023.

¹⁶ TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **FICHA INICIAL DE PROJETO**. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/291414/1/Ficha%20Inicial.pdf>. Acesso em: Acesso dia 20 de setembro de 2023.

- Impulso às execuções fiscais e cíveis - Agilizar os trâmites judiciais no cumprimento do julgado e agilizar os trâmites judiciais das execuções fiscais.
- Combate à corrupção e à improbidade administrativa - Agilizar os trâmites processuais na busca do julgamento célere das ações de improbidade administrativa.
- Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes - Reduzir o acúmulo de processos relativos às demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Perspectiva de Recursos:

- Melhoria da gestão de pessoas - Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal.
- Aperfeiçoamento na gestão de custos - Otimizar custos operacionais.
- Instituição da governança judiciária - Aprimorar a organização e as práticas de gestão estratégica da Justiça Federal.
- Melhoria da infraestrutura e governança de TIC - Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal e
- Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Destaca-se, ainda, que o Projeto ALEI apresenta como justificativas, como problemas que o projeto pretende resolver e impacto sobre os objetivos estratégicos anteriormente listados, os seguintes itens¹⁷:

- Melhoria da base de jurisprudência interna para consulta dos advogados, servidores e magistrados.
- Maior agilidade na busca e classificação dos precedentes das Cortes Superiores e do TRF1, e elaboração de minutas de decisão.
- Celeridade na elaboração de minutas de decisões com base na experiência dos Gabinetes e nos termos relacionados em decisões anteriores.
- Compartilhamento de conhecimentos com a Academia e com a 1ª Região, a identificação de novas expertises e o fornecimento de subsídios à Secretaria de Gestão de Pessoas quanto às novas competências necessárias à capacitação e ao desenvolvimento da força de trabalho do Tribunal.
- Melhor distribuição de postos de trabalho, ocasionada pela automação de processos de trabalho.
- Transferência/compartilhamento do conhecimento e desenvolvimento de soluções de melhoria tecnológica para o Tribunal; e

¹⁷ TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **FICHA INICIAL DE PROJETO.** Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/291414/1/Ficha%20Inicial.pdf>. Acesso em: Acesso dia 20 de setembro de 2023.

• Aprimoramento da efetividade dos serviços de TI para o Tribunal.

Com base nesses objetivos e justificativas, foi assinado, em 26 de dezembro de 2019, o Termo de Execução Descentralizada nº 001/2019, pelo TRF1 e pela Universidade de Brasília, apresentando o Projeto do sistema ALEI como um projeto de pesquisa e de desenvolvimento em Inteligência Artificial, visando à automação de análises de processos judiciais do TRF1¹⁸.

Para o desenvolvimento das atividades, o Termo de Execução Descentralizada especifica caber ao TRF1 fornecer subsídios e dados, assim como a alocação de servidor para o acompanhamento das atividades e para o repasse de conhecimento do domínio em relação às atividades programadas¹⁹.

¹⁸ TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 0001/2019**. Disponível em: https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=9362498&codigo_crc=A20C2E60&hash_download=b84057b856f2f9b0df2c5fa88f10824072f41348dc35bb8e0e2268df45390d0f063e7a0fe1552d87da4e79bd58cdbd22a640f6a56a232b654898534d6b8df870&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=1. Acesso em: Acesso dia 20 de setembro de 2023.

¹⁹ “V – DA RELAÇÃO ENTRE OS PARTICÍPIES

O projeto é dividido em fases, cada uma tendo suas tarefas específicas, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente Termo. As atividades e produtos das atividades poderão variar conforme determinar o desenvolvimento e o rumo das pesquisas e soluções a serem alcançadas. As alterações que impliquem modificação de valores e vigência do Projeto, deverão ser realizadas de comum acordo entre os partícipes. O detalhamento ou modificação de formato de resultados esperados não demandará a alteração no TED ou no Plano de Trabalho. A transferência de recursos é de responsabilidade da UG: 090032/0001 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de acordo com o cronograma de desembolso, e a autorização da unidade responsável pelo acompanhamento do projeto.

O desenvolvimento das atividades é compartilhado, conforme o Plano de Trabalho. Cabe ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região fornecer subsídios e dados, alocar servidor para acompanhar a realização das atividades, bem como indicar servidor da área fim do tribunal para repassar conhecimento do domínio em relação às atividades programadas. À UnB cabe selecionar e alocar pesquisadores para realizar as atividades de pesquisa e desenvolvimento de aprendizado de máquina. A Prestação de Contas é de responsabilidade da UnB.

As diferenças eventualmente encontradas na condução dos trabalhos serão resolvidas por consenso entre os partícipes.

Os partícipes acatam e se comprometem a cumprir o disposto neste TED, sujeitando-se às normas do Decreto 6.170, de 25/07/2007, da Portaria Conjunta MP/ CGU n. 8, de 07/11/2012, aos princípios aplicáveis à administração pública, e no que couber a Lei 8.666/1993, a Lei 10.973/2004 e a Lei 8.248/

O Termo de Execução também prevê, dentre outras obrigações das partícipes, considerando tratar-se de um desenvolvimento de atividades compartilhado, a atribuição à Universidade de Brasília da seleção e alocação dos pesquisadores para desempenhar as atividades de pesquisa e Aprendizado de Máquina.

Analisando os tópicos elencados como objeto de pesquisa e desenvolvimento do projeto ALEI²⁰, ressalta-se tratar de um projeto que objetiva o desenvolvimento de um “sistema composto de algoritmos de aprendizagem de máquina que viabilize a automação de análises textuais destes processos jurídicos”.

Para isso, é explicado que o mesmo será feito com a criação de modelos de Aprendizado de Máquina para análise dos re-

1991 e suas alterações”. TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 0001/2019**. Disponível em: https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=9362498&codigo_crc=A20C2E60&hash_download=b84057b856f2f9b0df2c5fa88f10824072f41348dc35bb8e0e2268df45390d0f063e7a0fe1552d87da4e79bd58cdbc22a640f6a56a232b654898534d6b8df870&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=1. Acesso em: Acesso dia 20 de setembro de 2023.

²⁰ “Objeto: Este projeto possui um objeto de pesquisa de muita relevância no cenário nacional e internacional, tanto do ponto de vista da técnica como de sua aplicação.

Da técnica, visa ao desenvolvimento de tecnologia inovadora em termos de métodos de reconhecimento de padrões oriundos da área de Inteligência Artificial, e especificamente Aprendizado de Máquina (AM), uma área que tem desenvolvido métodos inovadores e com excelentes resultados em diferentes campos de aplicação.

Do ponto de vista da aplicação, o uso de métodos de AM em contextos jurídicos também configura tecnologia ainda pouco pesquisada e explorada no cenário internacional. Como o Brasil possui o cenário de centena de milhões de processos, incluindo altas taxas de morosidade/congestionamento, o campo para aplicação de AM é bastante farto.

O objeto de pesquisa e desenvolvimento (P&D) deste projeto é aplicar métodos de AM com o objetivo de usar seus potenciais do reconhecimento de padrões nos processos jurídicos relativos a julgamentos do TRF1.

Pragmaticamente, objetiva-se o desenvolvimento de um sistema composto de algoritmos de aprendizagem de máquina que viabilize a automação de análises textuais destes processos jurídicos. Isso será feito com a criação de modelos de AM para análise dos recursos recebidos pelo TRF1, com objetivo de integrar o parque de soluções do Tribunal para auxiliar os servidores responsáveis pela análise dos recursos recebidos.” TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 0001/2019**. Disponível em: https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=9362498&codigo_crc=A20C2E60&hash_download=b84057b856f2f9b0df2c5fa88f10824072f41348dc35bb8e0e2268df45390d0f063e7a0fe1552d87da4e79bd58cdbc22a640f6a56a232b654898534d6b8df870&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=1. Acesso em: Acesso dia 20 de setembro de 2023.

curso recebido pelo Tribunal, “com objetivo de integrar o parque de soluções do Tribunal para auxiliar os servidores responsáveis pela análise dos recursos recebidos”.

Observa-se que, através da Portaria PRESI nº 9528696²¹, de 26 de dezembro de 2019, foi instituído o grupo de trabalho responsável pelo acompanhamento, orientação e supervisão da implantação das ações para realização do objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2019, celebrado entre o TRF1 e a Universidade de Brasília.

O TRF1 dispôs que essa iniciativa considerou o fato de o Tribunal possuir um elevado volume de acervo processual, sendo esse volume de acervo considerado muito superior à capacidade laborativa deste Tribunal.

Consta, ainda, na Portaria PRESI nº 9528696 que esse cenário existente no TRF1 “representa campo altamente favorável para aplicação de tecnologia inovadora em termos de métodos de reconhecimento de padrões oriundos da área de Inteligência Artificial”.

Isso demonstra, também, o interesse do TRF1 no avanço desses estudos e trabalhos voltados à utilização de IA e, como disposto na Portaria, “com o objetivo de usar métodos de potenciais conhecimentos de padrões relativos a julgamentos”.

4 A análise da utilização do sistema de Inteligência Artificial Análise Legal Inteligente – a lei e os critérios propostos

O sistema de Inteligência Artificial nominado ALEI é um dos projetos que compõem o Laboratório de Inovação da Justiça Federal da 1ª Região – LabJF1, o qual integra a parte institucional de Governança e Gestão do TRF1.

Considerando as ferramentas de IA já utilizadas pelo Poder Judiciário, assim como as experiências positivas obtidas com o uso dessas ferramentas, a exemplo do sistema VICTOR pelo STF, o TRF1 idealizou desenvolver o sistema como o “maior projeto de IA do Judiciário brasileiro”, com a expectativa de ser “capaz de identificar precedentes do TRF1 e das Cortes Superiores e, em seguida, sugerir proposta minutas baseadas nas decisões anteriores dos gabinetes”²².

²¹ TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **FICHA INICIAL DE PROJETO**. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/225214/1/Portaria%20Presi%209528696.pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2023.

²² TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **TRF1 e STF trocam experiências sobre o uso da Inteligência Artificial no Poder Judiciário**. Disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/noticias/?id=6271>. Acesso em: 20 de setembro de 2023.

A parceria entre o TRF1 e a Universidade de Brasília resultou na implantação do sistema ALEI em 2021, tendo o sistema começado a ser disponibilizado aos gabinetes do Tribunal no início de novembro de 2021.

Para utilização do sistema ALEI pelo TRF1, foram realizados diversos cursos de capacitação para os diferentes usuários e finalidades, considerando tanto os profissionais ligados à Tecnologia da Informação - TI, como aos analistas, técnicos e demais servidores do Poder Judiciário²³, buscando promover a aprimorar a utilização da Inteligência Artificial.

No Relatório de Gestão de 2021²⁴ do TRF1, o sistema ALEI já constou como uma das iniciativas importantes para os resultados do Tribunal, sendo conceituado como uma ferramenta de IA que “identifica os precedentes do TRF 1ª Região e das Cortes Superiores para, em seguida, sugerir propostas de minutas baseadas nos acórdãos semelhantes já consolidados no Tribunal”.

No mesmo tópico, é ressaltada, ainda, uma nova funcionalidade, por meio do módulo GOR, conceituado como uma ferramenta de IA que “investiga métodos de Aprendizado de Máquinas, utilizando seus potenciais em reconhecimento de padrões nos processos jurídicos relativos a julgamentos do TRF 1ª Região”.

Assim, o sistema passa a ser composto por dois módulos: módulo Assistente de Minutas e módulo GOR.

Percebe-se que no ano seguinte, considerando o Relatório de Gestão de 2022, houve uma evolução e ampliação nos resultados apresentados para o sistema, tendo o Relatório realizado um detalhamento dos principais objetivos estratégicos impactados, do escopo do projeto e os resultados em 2022.

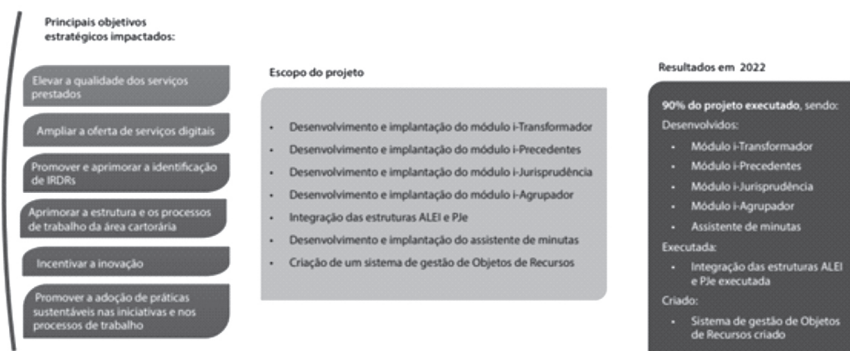
²³ “A primeira turma, ‘Arquitetura do Sistema’, foi direcionada aos profissionais de Tecnologia da Informação (TI), com o objetivo de apresentar os aspectos associados à engenharia de software do Alei. A segunda turma, ‘Funcionalidade do Sistema’ foi direcionada para os analistas e técnicos judiciários dos gabinetes dos desembargadores federais, e expôs os aspectos técnicos da ferramenta como sistema de apoio à confecção de minutas de voto. Já a terceira e última turma, ‘Módulos de Inteligência Artificial’ foi destinada, também, aos profissionais de TI, mas, desta vez, apresentou os módulos de IA embarcados no Sistema.” FENATEC, Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos. **Projeto ALEI promove curso de capacitação para servidores do TRF1**. Disponível em: <https://www.finatec.org.br/noticia/projeto-alei-promove-curso-de-capacitacao-para-servidores-do-trf1/>. Acesso em: 20 de setembro de 2023.

²⁴ TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Relatório de Gestão - Exercício 2021**. Disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/conteudo/files/RG21finalweb2022.pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2023.

Conforme detalhamento do Relatório quanto aos resultados em 2022, consta que o projeto do sistema ALEI teve uma evolução de execução que chegou a 90%, sendo esse percentual relacionado ao desenvolvimento dos Módulos iTransformador, iPrecedentes, iJurisprudência, iAgrupador e Assistente de minuta.

Além disso, conforme Figura a seguir listada, o Relatório de resultados de 2022 ressaltou, ainda, que foi executada a integração das estruturas do ALEI e do PJe, e também da criação do sistema de Gestão de Objetos de Recursos.

ALEI – Análise Legal Inteligente



Fonte: Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Relatório de Gestão - Exercício 2022²⁵.

Figura 07 – ALEI - Análise Legal Inteligente

Ferrari²⁶, ao listar os algoritmos inteligentes no Poder Judiciário brasileiro, menciona o sistema de ALEI dentre as ferramentas mais próximas das atividades decisórias dos juízes, citando

²⁵ TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Relatório de Gestão - Exercício 2022**. Disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/conteudo/files/RelatriodeGesto20221804.pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2023.

²⁶ “Mais próximas das atividades decisórias dos juízes, algumas ferramentas visam auxiliá-los nas tarefas de buscar precedentes ou legislação a fim de fundamentarem as suas decisões. No Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), ALEI – Análise Legal Inteligente possui três funcionalidades: iPrecedente, módulo de IA que automatiza o processo de análise de precedentes qualificados; iJurisprudência, que automatiza o processo de levantamento de jurisprudência através de algoritmos inteligentes; e Assistentes de Minutas, módulo de IA que auxilia gabinetes de desembargadores na redação de minutas”. FERRARI, Isabela. **Discriminação algorítmica e Poder Judiciário: limites à adoção de sistemas de decisões algorítmicas no judiciário brasileiro**. 1. Ed. – Florianópolis [SC]: Editora Emais, 2023. P. 89-90.

três funcionalidades: o iPrecedente, iJurisprudência e o Assistente de Minutas.

Nota-se que o sistema ALEI possui, assim, diferentes módulos com diferentes finalidades, que possui resultados voltados para as suas diversas funcionalidades.

Conforme descrito no Projeto pelo Laboratório de Inovação da Justiça Federal da 1ª Região - LabJF1, os dois módulos do sistema, Assistente de Minutas e GOR, são separados “por especialidade, pelas competências de cada Seção do Tribunal e o assistente de minutas por gabinete”²⁷.

Com relação à funcionalidade de agrupar processos similares, a finalidade reside justamente na realização dessa atividade com agilidade e rapidez, que não seria possível se efetuada de forma não automatizada, ou manualmente pela atividade humana.

Desse modo, o Projeto LabJF1 exemplifica que “a inteligência artificial pode ser treinada, auxiliando na classificação de determinado grupo de processos por meio, por exemplo, da análise do conteúdo de uma petição inicial e/ou de uma apelação”²⁸.

Conforme informação disponibilizada pelo TRF1, o módulo GOR foi desenvolvido ao final do Projeto com o total de 51 Objetos de Recursos, os quais se dividiam em 8 na Primeira Seção, 6 na Segunda, 20 na Terceira e 17 na Quarta Seção, sedo ressaltado que “o módulo GOR, então, busca permitir que, no caso de surgirem novos assuntos e novos entendimentos jurisprudenciais,

²⁷ “O sistema é composto por dois módulos: módulo Assistente de Minutas e módulo Gestor de Objetos de Recurso (GOR). Cada um deles está separado por especialidade, pelas competências de cada Seção do Tribunal e o assistente de minutas por gabinete. Atualmente, a ferramenta contempla também dois tipos de processo: os nativos, originariamente nascidos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), que tem tramitação totalmente eletrônica; e também aqueles digitalizados no primeiro ou no segundo grau”. LabJF1, Laboratório de Inovação da Justiça Federal da 1ª Região. **Projetos**. Disponível em: <https://sites.google.com/view/labjf1/O-labJF1/projetos?authuser=0>.

²⁸ “(...) o ALEI trabalha com agrupamentos de itens semelhantes, separando aqueles que estejam discrepantes dentro de um contexto de busca específica. Nos gabinetes, a ideia seria justamente agilizar o agrupamento de processos com uma rapidez que, para o ser humano, não seria possível. E, para isso, a inteligência artificial pode ser treinada, auxiliando na classificação de determinado grupo de processos por meio, por exemplo, da análise do conteúdo de uma petição inicial e/ou de uma apelação”. LabJF1, Laboratório de Inovação da Justiça Federal da 1ª Região. **Projetos**. Disponível em: <https://sites.google.com/view/labjf1/O-labJF1/projetos?authuser=0>.

o sistema possa ser atualizado para se adequar aos novos contextos”²⁹.

E com relação à funcionalidade de Assistente de Minutas, a finalidade proposta é de “auxiliar os gabinetes na otimização dos julgamentos com base no conjunto informacional de precedentes, jurisprudências, súmulas e outros existentes”³⁰, de modo a contribuir com a agilidade de julgamentos de processos, como ferramenta de auxílio aos gabinetes do Tribunal.

No início de 2023, já sendo possível a análise de números e indicadores apresentados pelo Tribunal, considerando os resultados obtidos pelas Seções Judiciárias que utilizaram a ferramenta de Inteligência Artificial implantada em 2021, foi anunciado o resultado, demonstrando alto grau de assertividade pela ferramenta.

Como noticiado pelo TRF1³¹, a apresentação dos resultados considerou a triagem feita pelo sistema e por agrupamentos do

²⁹ “(...) o módulo GOR contempla a necessidade de um sistema que permita dinamicidade ao TRF1 para dar continuidade e ampliar os Objetos de Recurso (OR) que foram parte do projeto inicial desenvolvido em parceria com a UnB. O total de ORs ao final do projeto desenvolvido com apoio da UnB foi de 51, separados entre as 4 seções: (8 na Primeira Seção, 6 na Segunda, 20 na Terceira e 17 na Quarta Seção). “Fizemos um trabalho de entrevistas em alguns gabinetes para identificar as massas de processos e como seriam chamadas”, explicou Sérgio Faria Lemos. Esses 51 ORs foram os que trouxeram melhor acurácia, termo utilizado para identificar o desempenho da Inteligência Artificial, para serem trazidos e utilizados no TRF1. O módulo GOR, então, busca permitir que, no caso de surgirem novos assuntos e novos entendimentos jurisprudenciais, o sistema possa ser atualizado para se adequar aos novos contextos.”. TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Capacitação sobre o ALEI do TRF1 foca em entender e utilizar a inteligência artificial para aprimorar triagem e julgamento de processos.** Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/comunicacao-social/imprensa/noticias/institucional-capacitacao-sobre-o-alei-do-trf1-foca-em-entender-e-utilizar-a-inteligencia-artificial-para-aprimorar-triagem-e-julgamento-de-processos.htm>. Acesso em: 19 de setembro de 2023.

³⁰ “O Módulo Assistente de Minutas é uma proposta para auxiliar os gabinetes na otimização dos julgamentos com base no conjunto informacional de precedentes, jurisprudências, súmulas e outros existentes. Hoje, o módulo GOR contempla a necessidade de um sistema que permita dinamicidade ao TRF1 para dar continuidade e ampliar os Objetos de Recurso (OR) que foram parte do projeto inicial desenvolvido em parceria com a UnB”. LabJF1, Laboratório de Inovação da Justiça Federal da 1ª Região. **Projetos.** Disponível em: <https://sites.google.com/view/labjf1/O-labJF1/projetos?authuser=0>.

³¹ TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Resultados do sistema de Análise Legal Inteligente (ALEI) demonstram que a ferramenta tem alto grau de assertividade.** Disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/noticias/?id=944>. Acesso em: 20 de setembro de 2023.

GOR nas 3ª e 4ª Seções do Tribunal, “resultando, respectivamente, em 4.500 processos envolvendo questões tributárias e 4.503 de matérias residuais no ALEI, e mais de 12.000 processos no GOR”.

Com base nesse levantamento, as análises dos resultados demonstraram que na “4ª Seção, onde o ALEI possui 17 classificações, dos 4.500 processos analisados pelo sistema, o índice de assertividade temática está acima de 80% e, em alguns casos, chegou a 100%”, e que “na 3ª Seção, o sistema apresenta 12 tipos de agrupamentos. Ao todo, foram analisados 4.503 processos e os índices de assertividade variam entre 75 e 100%”³².

Destaca-se também o anúncio, em outubro de 2023, de que o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região – CGTI-JF1 aprovou, de forma unânime, o Plano de Transformação Digital – PTD, o qual abrange o período 2021 a 2026, tendo, dentre suas expectativas para o eixo

³² “Durante a apresentação, o diretor da Cofaj, Sérgio Faria Lemos da Fonseca, explicou que a finalidade dos trabalhos é mostrar um panorama dos resultados do ALEI. “Fizemos uma análise dos processos que foram classificados e, dentro de cada objeto de recurso, identificamos os conteúdos que são tratados, buscando o grau de assertividade dos agrupamentos e questões temáticas”.

Em seguida, Paula Cristiane Naves, servidora da unidade, pontuou que a assertividade tem prevalecido acima de 80%. “O ALEI tem demonstrado ser uma ferramenta eficaz de classificação e triagem”, frisou a servidora.

Os resultados demonstram que, na 4ª Seção, onde o ALEI possui 17 classificações, dos 4.500 processos analisados pelo sistema, o índice de assertividade temática está acima de 80% e, em alguns casos, chegou a 100%. Por exemplo, fora dos enquadramentos de moléstia grave, o índice de assertividade com isenção de IRPF é de 100%, bem como no que diz respeito à Consulta às Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores (Renajud), Informações ao Judiciário (Infojud) e Bacenjud. No que tange os honorários advocatícios, foi de 97%; Exclusão de Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cerca de 95%. Na Isenção de Pis e Cofins na Zona Franca de Manaus e em áreas de Livre Comércio, o índice chegou a 96% de assertividade. Em verbas indenizatórias e Certidão de Dívida Ativa (CDA) protesto foi de 90%.

Já na 3ª Seção, o sistema apresenta 12 tipos de agrupamentos. Ao todo, foram analisados 4.503 processos e os índices de assertividade variam entre 75 e 100%. Nas temáticas de Anistia; Royalties; Indenização por uso de DDTs; Cadastro de reserva e cotas em concurso público, a assertividade se mostrou 100%. Mais Médicos e Revalida, 95%, e fies, 90,70%.

Sérgio Faria reforçou que o GOR, em breve, irá permitir que sejam cadastrados novos objetos de recurso. Atualmente, há 51 objetos classificados”. TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Resultados do sistema de Análise Legal Inteligente (ALEI) demonstram que a ferramenta tem alto grau de assertividade.** Disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/noticias/?id=944>. Acesso em: 20 de setembro de 2023.

Transformação digital de serviços, o aprimoramento do sistema ALEI e a integração do PJe com o sistema³³.

Para o contínuo aprimoramento dos sistemas baseados em Inteligência Artificial, mostra-se fundamental a realização permanente de estudos, pesquisas e processos de capacitação técnica, bem como a participação integrada e contínua das diversas áreas envolvidas no desenvolvimento, na implementação e no uso dessas soluções. Nesse contexto, destaca-se também a importância do incentivo institucional e do investimento estruturado voltados ao aperfeiçoamento dessas ferramentas tecnológicas, de modo a garantir sua aderência às necessidades organizacionais, à evolução normativa e às boas práticas de governança digital.

No caso do sistema ALEI, o sistema demonstra atender aos seus objetivos direcionados para Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes, ao auxiliar nas atividades que envolvem esses processos.

Ao trazer para o Tribunal mais agilidade para busca e classificação de precedentes das Cortes Superiores, do próprio Tribunal e, ainda, auxiliar na elaboração de minutas de decisão, o

³³ “No 39º encontro do grupo, os integrantes do comitê, dentre as diversas deliberações, aprovaram o Plano de Transformação Digital (PTD), alterações no Plano de Contratações de Soluções de TI (PCSTI) para 2023 e, além disso, promoveram ajustes no Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região.

Já no início da reunião, que foi conduzida pelo presidente do TRF1, desembargador federal José Amílcar Machado, foi aprovado de forma unânime pelos membros do Comitê, o PTD, que abrange o período 2021-2026, e que visa promover a transformação digital por meio de serviços e soluções digitais inovadoras, simples e intuitivas, com o objetivo de fortalecer a relação do Poder Judiciário com a sociedade.

Conforme explicou o diretor da Secretaria de Tecnologia de Informação (Secin), Lucio Melre, em sua apresentação, o plano prevê quatro eixos de Transformação Digital: Transformação digital de serviços, Integração de canais digitais, Interoperabilidade de sistemas e Estratégia de monitoramento.

O aprimoramento do sistema Análise Legal Inteligente (ALEI); a migração de todos os processos para o PJe e desativação dos sistemas judiciais legados; a integração do PJe com os sistemas: ALEI, MJE, SGPE, AGU, SISBAJUD, SIGEC, RENAJUD, INFOJUD, AJG, STF, STJ e TJs; a automatização da Transparência Orçamentária com Robotic Process Automation (RPA); a promoção do serviço de infraestrutura de TI em nuvem e a migração do SISPRO da JF1 para o SEI, são alguns dos serviços em execução dentro do eixo Transformação digital de serviços”. TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **TRF1: CGTI aprova plano de transformação digital e contratações de soluções de TI para 2023**. Disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/noticias/cgti-aprova-plano-de-transformacao-digital-e-contratacoes-de-solucoes-de-ti-para-2023>.

sistema também demonstra atender ao propósito de contribuir com a celeridade na elaboração dessas minutas, com base em precedentes e decisões anteriores, contribuindo com a uniformização e a segurança jurídica.

Conforme apresentado em referencial teórico objeto do estudo, há também o cuidado quanto à constante atualização do sistema, ao propor buscar permitir que, no caso de surgirem novos assuntos e novos entendimentos jurisprudenciais, o sistema possa ser atualizado para se adequar aos novos contextos.

Com base nas avaliações de resultados e perspectivas do sistema ALEI, verifica-se como uma ferramenta com potencial de aprimoramento e de auxílio ao TRF1, também contribuindo com o direito fundamental à tutela jurisdicional eficiente.

Conclusão

A partir da análise realizada, constata-se que a utilização da Inteligência Artificial no âmbito do TRF1, especialmente por meio do sistema ALEI, representa um importante avanço na busca por soluções inovadoras, frente à complexa realidade da judicialização em massa.

A capacidade do sistema de identificar precedentes, classificar demandas por similaridade e propor minutas de decisão demonstra um elevado grau de aplicabilidade prática e aderência aos objetivos institucionais de celeridade, produtividade e uniformização da jurisprudência.

Os dados divulgados pelo Tribunal indicam que o ALEI possui índices significativos de acerto temático e funcionalidade, sobretudo na atuação das Seções Judiciárias com maior acervo processual.

A experiência relatada pelo TRF1 permite vislumbrar um novo paradigma na gestão de processos judiciais, no qual o uso de IA não substitui a atuação humana, mas potencializa sua capacidade de resposta.

Nesse sentido, a IA assume papel de apoio à função judicial, respeitando os limites constitucionais da imparcialidade, do contraditório e da motivação das decisões.

Contudo, a incorporação da IA no processo judicial demanda cuidados específicos quanto à governança tecnológica, à qualificação contínua dos servidores e à transparência nos critérios adotados pelos algoritmos.

A automação decisória, embora eficiente, deve ser acompanhada de mecanismos de controle que assegurem a confiabilidade

das ferramentas utilizadas, bem como a possibilidade de revisão humana em casos de erro ou incongruência.

Além disso, torna-se fundamental o aprimoramento constante dessas soluções, de modo a mantê-las atualizadas frente às mudanças legislativas e jurisprudenciais.

Dessa forma, considera-se que a experiência do TRF1 com o sistema ALEI pode servir de modelo para outras instâncias do Poder Judiciário brasileiro.

Trata-se de uma iniciativa que alia inovação e responsabilidade institucional, ao buscar soluções tecnológicas voltadas à efetivação dos direitos fundamentais processuais.

Referências

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Regimento Interno: de acordo com as alterações do novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015)**. Brasília: TRF1, 2017.

FENATEC, Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos. **Projeto ALEI promove curso de capacitação para servidores do TRF1**. Disponível em: <https://www.finatec.org.br/noticia/projeto-alei-promove-curso-de-capacitacao-para-servidores-do-trf1/>.

FERRARI, Isabela. **Discriminação algorítmica e Poder Judiciário: limites à adoção de sistemas de decisões algorítmicas no judiciário brasileiro**. Florianópolis: Editora Emais, 2023.

labjf1, Laboratório de Inovação da Justiça Federal da 1ª Região. **Projetos**. Disponível em: <https://sites.google.com/view/labjf1/O-labJF1/projetos?authuser=0>.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; LARA, Fernanda Corrêa Pavesi; LIMA,

Henriqueta Fernanda C. A. F. **Acesso à justiça e inteligência artificial: abordagem a partir da revisão sistemática da literatura**. Revista Argumentum – RA, Marília/SP, v. 21, n. 3, p. 1265-1277, set.-dez. 2020.

TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Capacitação sobre o ALEI do TRF1 foca em entender e utilizar a inteligência artificial para aprimorar triagem e julgamento de processos**. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/comunicacao-social/impressao/noticias/institucional-capacitacao-sobre-o-alei-do-trf1-foca-em-entender-e-utilizar-a-inteligencia-artificial-para-aprimorar-triagem-e-julgamento-de-processos.htm>.

TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **CGTI aprova plano de transformação digital e contratações de soluções de TI para 2023**. Disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/noticias/cgti-aprova-plano-de-transformacao-digital-e-contratacoes-de-solucoes-de-ti-para-2023>.

TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Conheça o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.** Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/comunicacao-social/imprensa/videos-institucionais/conheca-o-tribunal-regional-federal-da-1-regiao.htm>.

TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Emenda Regimental 6/2022.** Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/311089/1/Emenda%20Regimental%206.pdf>.

TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Estatística - Demonstrativo de Acervo da 1ª Região.** Disponível em: https://esiest.trf1.jus.br/demonstrativo_acervo.

TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Estatística - Magistrados da 1ª Região.** Disponível em: https://esiest.trf1.jus.br/painel_magistrados.

TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Ficha Inicial de Projeto.** Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/291414/1/Ficha%20Inicial.pdf>.

TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Inteligência Artificial no atendimento.** Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/comunicacao-social/imprensa/noticias/institucional-iniciativa-do-trf1-inteligencia-artificial-no-atendimento-e-indicada-a-premio-nacional-de-inovacao.html>.

TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Portaria PRESI nº 9528696.** Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/225214/1/Portaria%20Presi%209528696.pdf>.

portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/225214/1/Portaria%20Presi%209528696.pdf.

TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Relatório de Gestão - Exercício 2021.** Disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/conteudo/files/RG21finalweb2022.pdf>.

TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Relatório de Gestão - Exercício 2022.** Disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/conteudo/files/RelatriodeGesto20221804.pdf>.

TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Resultados do sistema de Análise Legal Inteligente (ALEI) demonstram que a ferramenta tem alto grau de assertividade.** Disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/noticias/?id=944>.

TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **Sistemas de inteligência artificial para racionalizar a prestação jurisdicional são tema de reunião da Rede de Inteligência.** Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/comunicacao-social/imprensa/noticias/institucional-sistemas-de-inteligencia-artificial-para-razionalizar-a-prestacao-jurisdicional-sao-tema-de-reuniao-da-rede-de-inteligencia.html>.

TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2019.** Disponível em: https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.phpacao=

documento_conferir&codigo_verificador=9362498.

TRF1, Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **TRF1 e STF trocam experiências sobre o uso da Inteligência Artificial no Poder Judiciário.** Disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/noticias/?id=6271>.